



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 02/2020/GR/IFPE

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS QUE OBJETIVEM FAZER PARTE DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFPE PARA O EDITAL Nº 35/2020 SETEC/MEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2 - extra, página 1, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais torna pública o presente Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos para criação de laboratórios de ideação e prototipagem IFMaker da SETEC/MEC, através do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, publicado no DOU nº 96 de 21/05/2020, convida os campi interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

1.1 Seleção interna de projetos para obtenção de apoio junto à SETEC/MEC para a criação de até 03 (três) Labs IFMaker nas unidades do IFPE selecionadas, distribuídas em 03 (três) regiões do Estado de Pernambuco especificadas abaixo, sendo um Lab IFMaker para cada região, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos através do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMAKER na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

- a) **Região 1:** campi Abreu e Lima, Igarassu, Jaboatão, Olinda, Paulista, Recife;
- b) **Região 2:** campi Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Palmares e Vitória de Santo Antão;
- c) **Região 3:** campi Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira.

1.2 Na ausência de projetos selecionados nesta chamada interna em alguma das regiões acima mencionadas, poderão ser selecionados mais de um projeto em de outra(s) região(ões).

2. Objetivos

2.1 Explorar e disseminar os princípios que norteiam a Cultura Maker na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), nos processos de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da Cultura *Learning by Doing*, levando-os a refletir sobre o uso da aprendizagem baseada em projetos e sobre como ela pode ser utilizada nos espaços formativos do IFPE como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, contribuindo para o protagonismo dos estudantes no processo.

2.3 Estimular o envolvimento institucional com as necessidades das instituições parceiras e da sociedade em geral nas regiões onde as unidades contempladas estiverem inseridas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

3. Unidades elegíveis

3.1 Cada unidade do IFPE poderá apresentar apenas um projeto de implementação de Lab IFMaker, que deverá ser submetido à presente seleção interna, atendendo aos requisitos estabelecidos, em consonância com as exigências contidas no Edital nº 35/2020 SETEC/MEC.

3.2 Entende-se por unidade para esta chamada interna os *campi* do IFPE.

3.3 As unidades devem atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Possuir sede própria que permita a instalação do Lab IFMaker em funcionamento no período máximo de 04 (quatro) meses, conforme exigência do item 2.4.3, do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC;

3.3.2 Possuir e comprovar a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato de conexão de rede Internet vigente;

3.3.3 As unidades que não atendam aos requisitos desta chamada podem participar de projetos de outras unidades, de qualquer outra região, devendo para isso articular sua participação junto à Direção Geral da outra unidade;

3.3.4 As unidades que atendam aos requisitos desta chamada para submeterem projetos, mas que não queiram submeter projeto próprio poderão participar de projetos de outras unidades, de qualquer outra região, devendo para isso articular sua participação junto à Direção Geral da outra unidade.

3.4 Demonstrar o caráter multidisciplinar do projeto enviado, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicada às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

3.5 Ao submeter a proposta, a unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados no projeto apresentado;

b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;

c) Disponibilizar todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da unidade no caso de novas aquisições, de acordo com o projeto apresentado;

d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;

e) Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a distância, modelo MOOC (*Massive Open Online Course*), no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”, quais sejam: Introdução à Cultura Maker para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

f) Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado, conforme estabelecido no item 5.2 da presente chamada.

g) Trabalhar em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração do IFPE (PROAD), para cumprimento da exigência estabelecida no item 2.4.7.a), do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, a saber: A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, somente será realizada pela SETEC/MEC (concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluída pelo IFPE (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPOTED do SIMEC.

3.6 Caso a unidade seja contemplada na Fase I da Chamada Pública da SETEC/MEC, receber recursos, e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados no item 3.5, será automaticamente eliminada da Fase II do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC.

4. Cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	08/06/2020
Reunião remota para esclarecimentos sobre a seleção ¹	15h, do dia 10/06/2020
Abertura das inscrições	11/06/2020
Prazo final para submissão dos projetos por campus	15/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2020
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	Até 12h, do dia 22/06/2020
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	23/06/2020
Envio da proposta do IFPE à Chamada Pública SETEC/MEC com até três projetos selecionados por este Processo Seletivo	30/06/2020
Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007	24/08/2020

¹ Os(as) participantes da reunião de esclarecimentos com a Comissão Gestora do edital devem ser indicados pelos(as) Diretores(as) Gerais interessados em submeter projetos, por meio do envio dos e-mails dos participantes até às 12h do dia da reunião, para o endereço eletrônico ifmaker@reitoria.ifpe.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Previsão do início do funcionamento do(s) Laboratório(s) Lab IFMaker	Até 18/12/2020
--	----------------

5. Submissão dos projetos

5.1 Estrutura de projeto da unidade

5.1.1 Cada unidade somente poderá submeter um projeto, que deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo 01, sob pena de eliminação na análise documental.

5.1.2 As inscrições das propostas de projetos de implementação deverão conter, obrigatoriamente, ofício do Gabinete do(a) Diretor(a) Geral do campus que sediará o Lab IFMaker, informando:

- a) Anuência ao projeto;
- b) Garantia ao atendimento dos compromissos do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC;
- c) Os 03 (três) servidores que comporão a equipe gestora, conforme descrição do item 5.2.1.a), contendo a identificação do(a) Coordenador(a) do Projeto.
- d) Em virtude da previsão, que constitui contrapartida institucional para a liberação dos recursos pela SETEC, faz-se necessário que a unidade contemplada realize a estimativa do impacto orçamentário da eventual aprovação de novo laboratório em sua estrutura, ponderando desde logo se dispõe de mobiliário ou se possuirá recursos para as aquisições e para colocar o laboratório em pleno funcionamento no prazo estabelecido no cronograma. Para tanto, deve ser demonstrada a existência do mobiliário previsto no projeto e/ou dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas de aquisição, quando for o caso.

5.1.3 Não serão aceitos documentos enviados em data ou horário posteriores aos prazos e horários estabelecidos no Cronograma desta chamada.

5.2 Equipes Gestoras

5.2.1 Cada equipe gestora deverá contar, no mínimo, o seguinte quadro de pessoal:

- a) 03 (três) servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;
- b) 06 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;
- c) 01 (um) estagiário.

5.2.2 A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como coordenação do Agente de Inovação, Empresas Júniores e estruturas congêneres.

5.2.3 Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker".



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

5.2.4 Os servidores que comporão as equipes gestoras deverão ser nomeados por portaria, após aprovação do projeto junto ao Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.

5.3 Itens a serem informados no projeto

5.3.1 O laboratório proposto deverá se enquadrar em um dos dois modelos do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC.

5.3.2 A unidade não poderá propor mais de um modelo no seu projeto de implementação.

5.3.3 Para cumprimento do item 4.3.1.b)², do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, caso não haja entre os projetos classificados nesta chamada nenhum Lab IFMaker Modelo 01, a comissão gestora da presente chamada interna consultará os responsáveis pelos projetos, por ordem de classificação, sobre o interesse em manter ou alterar o tipo do modelo submetido.

5.3.4 O Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto, conforme especificações e valores descritos no item 4.3.2, do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC: Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00; ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00.

5.4 Os projetos deverão ser submetidos exclusivamente via Formulário Eletrônico de Submissão, disponível no link <https://forms.gle/zF2ZV7BC86UDkmH5A>, até a data constante no Cronograma deste edital, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto informado no ofício do item 5.1.2.

5.5. Não serão aceitas submissões de projetos encaminhadas por qualquer outro meio que não seja pelo formulário eletrônico informado no item 5.4, tampouco as enviadas fora do prazo estabelecido no Cronograma.

6 Processo de seleção

6.1 O processo de seleção dos projetos seguirá as datas e horários estabelecidos no Cronograma desta Chamada Interna e será composto por 3 (três) etapas:

a) etapa 1 (eliminatória): análise documental, em que será verificado se a unidade apresentou todos os documentos que comprovam o pleno atendimento aos requisitos previstos nesta chamada, considerando os documentos exigidos no Anexo 01;

b) etapa 2 (classificatória): análise de aderência dos projetos e das unidades, aprovados na etapa 1, aos critérios estabelecidos no Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC;

c) etapa 3 (classificatória): análise e classificação dos projetos por região.

6.1.1 As etapas 1, 2 e 3 serão analisadas pela Comissão Gestora designada pelo Reitor do IFPE, que poderá designar avaliadores *ad hoc* para auxiliar nos trabalhos.

² Item 4.3.1.b): pelo menos 01 dos laboratórios propostos deve se enquadrar no modelo 01, nos termos do item 4.3.2 da presente Chamada Pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

6.2 Serão considerados nas avaliações os seguintes critérios em relação à unidade e ao projeto proposto:

- a) Infraestrutura: Planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o(s) Lab IFMaker em que seja possível identificar o atendimento ao previsto no item 2.2.3 do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC. O local indicado para o Lab IFMaker deve ter estrutura suficiente e compatível para comportar os equipamentos pleiteados no edital. A planta baixa fornecida deverá contemplar as instalações elétrica e de lógica;
- b) Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
- c) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- d) Indicadores de verticalização do Ensino;
- e) Priorização de projeto apresentado pela própria instituição. O IFPE deverá enviar uma proposta para a Chamada Pública da SETEC/MEC contendo os 03 (três) projetos selecionados nesta chamada interna, os quais, após as seleções por região, serão classificados por ordem de classificação, que definirá a ordem da prioridade institucional;
- f) Os critérios acima descritos serão pontuados conforme quadro abaixo:

Critérios de seleção e classificação dos projetos		Peso	Pontuação
INFRAESTRUTURA	Dimensionamento do espaço físico e melhor adequação aos requisitos propostos, conforme exigências contidas no Anexo I, do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC	3	0 a 10
IMPACTO TECNOLÓGICO/ EDUCACIONAL	Viabilidade técnica, a ser verificada pela capacidade em recursos humanos especializados	3	0 a 10
	Viabilidade econômica, a ser verificada pela melhor garantia de disponibilidade orçamentária		
	Multidisciplinaridade		
	Potencial de envolvimento da comunidade		
	Abordagem da cultura <i>learning by doing</i>		
	Grau de ineditismo das entregas previstas		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

IMPACTO SOCIAL	Características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais	2	0 a 10
INDICADORES DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO	O campus adequa a sua oferta de cursos reservando o mínimo de 50% de suas vagas para os cursos técnicos.	2	0 a 10
	O campus adequa a sua oferta de cursos ao caráter de verticalização e reserva o mínimo de 50% de suas vagas para os cursos técnicos, incluindo cursos do PROEJA.		
	O campus adequa a sua oferta de cursos ao caráter de verticalização e reserva o mínimo de 50% de suas vagas para os cursos técnicos, bem como, oferta cursos superiores de Licenciatura, Tecnologia ou Bacharelado.		
	O campus adequa a sua oferta de cursos ao caráter de verticalização e reserva o mínimo de 50% de suas vagas para os cursos técnicos, incluindo cursos do PROEJA, bem como, oferta cursos superiores de Licenciatura, Tecnologia ou Bacharelado.		
A Unidade adequa a sua oferta de cursos ao caráter de verticalização e reserva o mínimo de 50% de suas vagas para os cursos técnicos, incluindo cursos do PROEJA, bem como, oferta cursos superiores de Licenciatura, Tecnologia ou Bacharelado, e de Pós-graduação.			

6.3 A pontuação final de cada proposta nesta etapa de julgamento será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, considerando-se as notas com uma casa decimal.

6.4 A comissão gestora considerará, como critério de desempate, a maior nota obtida no critério de julgamento sobre “Infraestrutura” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “Impacto tecnológico/educacional do projeto”.

7. Recursos administrativos ao resultado preliminar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

7.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar desta chamada pública deverá ser encaminhada ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPE, exclusivamente, via Formulário Eletrônico para Recurso, disponível no link <https://forms.gle/SWE1KYiBtRqxs4qr5>, impreterivelmente até a data e horário estabelecido para essa previsão no Cronograma deste edital.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo formulário eletrônico informado no item 7.1, tampouco os enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma.

8. Disposições gerais

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos no âmbito da comissão gestora designada para gerenciamento desta chamada.

8.2 Este edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do Portal do IFPE.

8.4 É de responsabilidade dos/as proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

8.5 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os/as proponentes não poderão alegar desconhecimento.

8.6 Os/As coordenadores/as dos projetos informados no ofício do item 5.1.2 serão os(as) responsáveis pelas propostas, em todas as etapas desta seleção e para quaisquer questões relativas à submissão institucional do IFPE ao Edital nº 35/2020 SETEC/MEC.

8.7 Ao IFPE reserva-se o direito de, durante a implantação ou execução do Lab IFMaker, promover visitas técnicas, solicitar informações adicionais ou outras demandas necessárias para fins institucionais.

8.8 Caso os resultados do(s) projeto(s) tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de produtos ou métodos envolvendo o estabelecimento de Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pela Política de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação do IFPE, aprovada pela Resolução/CONSUP/IFPE Nº 31 de 02/07/2015.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Recife, 08 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor